



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 270/2024 – DJ/NOVACAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI- ME.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte, **JOSÉ ITAMAR FEITOSA**, brasileiro, união estável, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, estabelecida no SCIA, Quadra 08, Conjunto 16, Lote 08, Brasília/DF, CEP: 71.250-750, inscrita no CNPJ sob o nº 14.684.304/0001-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **LUCIANA BEZERRA DE FREITAS**, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada no Guará/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [150213973](#) p. 3) e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [150213973](#) p. 7), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [182339282](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [183075665](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [183083705](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00007878/2024-11](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços – D.A. Nº 270/2024 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [151540701](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **01 (um) ano**, passando o seu vencimento de **11/10/2025** para **11/10/2026**.

1.1.2. O valor da presente prorrogação é de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [178774533](#)) e Notas de Empenhos nºs **2025NE03765** (Doc. SEI/GDF nº [183663446](#)) e **2025NE03766** (Doc. SEI/GDF nº [183663687](#)), datadas de **06/10/2025**, ambas no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, todas à conta do Programa de Trabalho **15.452.6209.8508.0002**, Natureza da Despesa **33.90.30** e **33.90.39**, Fonte de Recurso: **1799.16100**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DIRETOR DE SUPORTE

BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME

LUCIANA BEZERRA DE FREITAS



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BEZERRA DE FREITAS, Usuário Externo**, em 07/10/2025, às 17:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 08/10/2025, às 11:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/10/2025, às 14:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=183546871 código CRC= **AD51A816**.

Criado por [matheus.ribeiro](#), versão 16 por [solange.correa](#) em 07/10/2025 16:14:43.